

DOCUMENTOS INICIAIS PARA REGISTRO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO

- 1) Carta de Adjudicação OU Mandado de Averbação direcionado ao Cartório de Registro de Imóveis de Betim; com todas as folhas devidamente autuadas, rubricadas e numeradas pela secretaria competente, contendo: Folha de rosto, Petição Inicial, Decisão sobre assistência judiciária ou justiça gratuita (se houver), Sentença ou homologação de acordo e Certidão de Trânsito em Julgado;
- 2) Guia de ITBI, acompanhado do comprovante de pagamento e certidão de quitação, todos carimbados pelo órgão competente OU Certidão de Pagamento/Desoneração do ITCD (Verificar junto ao órgão competente qual o imposto para o título em questão);
- 3) Requerimento com firma reconhecida ou assinado na presença de funcionário autorizado de um dos envolvidos na documentação.

Somente quando NÃO HÁ isenção de emolumentos:

- 4) Declaração devidamente assinada pelo proprietário, com firma reconhecida, informando o valor real (valor de mercado) do imóvel, nos termos do § 1º Artigo 135, incisos I, II e III do Código de Normas – Provimento Conjunto nº 93/2020;
- 5) Certidão de Valores Cadastrais ou Boletim de cadastramento imobiliário emitido pelo Prefeitura Municipal de Betim;

Somente quando HÁ isenção de emolumentos:

- 6) Declaração devidamente assinada por um dos herdeiros declarando a Hipossuficiência Financeira.

Observações:

- 1) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 2) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 3) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.